

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de maio de 2022

06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 564



DECRETOS

DECRETO nº. 418/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05176/2022, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 093/2010, a Senhora **DANIELE CRISTINE TALAR PINTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.038-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 419/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 1º. lugar, a Senhora **STEPHANI MORAES CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.869-40, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 420/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 2º. lugar, a Senhora **LUANA XAVIER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.175-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.389-00, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 421/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 25º. lugar, a Senhora **ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.375-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.378-08, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 422/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 26º. lugar, a Senhora **ROSENILDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.441-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.979-21, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 423/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 48º. lugar, a Senhora **CAMILA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES SIMÕES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.980-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-14, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 424/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 51º. lugar, a Senhora **ALEXANDRA DAMASCENO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.903-X SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.078-94, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 425/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 2º. lugar, a Senhora **CAMILA TEIXEIRA DE MELLO FLORIANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.078-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.549-13, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 426/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 3º. lugar, a Senhora **GISELE DOS SANTOS SILVA SOWINSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.784-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.979-01, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Escrituraria I, junto à SEFINP, e que é responsável por Coordenar os Programas, Projetos e consolidar a gestão desses projetos, para melhorar a eficiência no atendimento ao Produtor Rural, sendo inclusive responsável pelo cadastro de produtor ativo;

Considerando que é responsável pela emissão do CICAD/PRO e do Extrato do Produtor, além da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, senhor JACKSON LUIS FARIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX249-94, matriculado sob nº. 5.645, Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 209/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 437/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03786/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Biblioteca, hoje lotada na SEFINP, é responsável pela supervisão, orientação técnica, controle e execução na recepção dos processos da Secretaria, tendo em vista sua formação de técnica em Administração;

Considerando que tem a responsabilidade de lançar as despesas, conforme plano de Contas aplicado ao setor público;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, senhora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX927-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX939-50, matriculada sob nº. 4.307, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 288/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 438/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03786/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escrituraria I, junto à SEFINP, e que é responsável por Coordenar os Programas, Projetos e consolidar a gestão desses projetos, para melhorar a eficiência no atendimento ao Produtor Rural, sendo inclusive responsável pelo cadastro de produtor ativo;

Considerando que é responsável pela emissão do CICAD/PRO e do Extrato do Produtor, além da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURARIA I, senhora GISELE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX222-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX409-86, matriculada sob nº. 955, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 439/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04353/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Educador Infantil junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, exerce função técnica de Coordenação de Aplicação de Medidas Sócio Educativas, além da supervisão dos atendimentos junto ao CREA5;

Considerando ainda, que desenvolve atividades de confiança, junto ao Gabinete da Secretária,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora KATIA ADRIANA DE SOLZA MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX845-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX379-05, matriculada sob nº. 5.811, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO Nº4328/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2022. ESTAGIÁRIA: EVELYN FELIX DA SILVA. RG Nº XXX.XXX.724-8SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.939-24. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022 até 02 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. EDIÇÃO 11159. DE 19/04/2022. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR. EXTRATO DE CONVÊNIO - ADITIVO Nº 001 PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Jaguaraiava - PR. OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. Otamir Cesar Martins DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR 36460/202



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de 04 a 13 de maio de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: OPERADOR DE PROJETOR CINEMATOGRAFICO

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 001, ALISON JORDY FELIX DA CUNHA, 001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 04 a 13 de maio 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 5º, ANA PAULA SOARES DA SILVA, 24635, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUP DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALANA THAYANE MOKOJIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 04 a 13 de maio 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)



CARGO: TELEFONISTA

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 22ª, ROSELY ALVES DA CRUZ, 1690, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS...

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 11ª, CLÉIDE GUEDES DA SILVA, 1147, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS...

CARGO: PSICÓLOGO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 02ª, JULIANA CÂMARGO COSTA, 1145, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS...

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 12ª, EBERSON DE SOUZA, 1754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS...

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 64ª, LUZA FERREIRA DO NASCIMENTO, 527, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS...

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Rows include: 06ª CLAUDIO BARBOSA, 7ª RODRIGO MARTINS DA COSTA PASSOS, 8ª JOÃO PEREIRA DE PAIVA, etc.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 04 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O Município de Jaguariáiva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariáiva - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Row: Bairro Primavera, Pavimentação em CBUQ, 12.175,64 m², 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprapag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438. Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2022. VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMONTO PÚBLICO Nº 01/2022: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial MEC/ME Nº 11, de 24 de dezembro de 2021. Interessados: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA - APAE

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que apesar dos investimentos realizados pelo Município, visando cumprir seu dever constitucional com a educação especial/inclusiva, que através da capacitação de seus profissionais como também da adaptação dos espaços físicos existentes, o que possibilitou a inclusão de diversos alunos nas escolas da rede pública municipal, ainda assim se faz necessária a parceria com instituição que ofereça recursos e serviços especializados para aqueles educandos que apresentem necessidades especiais;

CONSIDERANDO que há anos o Município também tem procurado garantir a oferta de educação especial por meio de convênio com a entidade privada sem fins lucrativos que

atua nessa etapa da Educação Básica, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA - APAE, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas pela instituição no segmento educação especial, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento a alunos com deficiência configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de educação, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que encontra-se cadastrada no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pela referida instituição na educação especial são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essa instituição os recursos correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela organização da sociedade civil retrocitada visa assegurar a continuidade ao atendimento de crianças no segmento educação especial e consequente fins de interesse público e recíproco, bem como o pleno atendimento à documentação solicitada para fins de celebração do convênio.

Nessas condições, à vista do parecer jurídico e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE, tendo por objeto a oportunidade de acesso à educação básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação especial, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, tomando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Jaguariáiva, 27 de abril de 2022.

Wellington Vitorito Fitz PRESIDENTE, Fernando Souza SECRETÁRIA, Camila Rolim de Moura MEMBRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CULTURAIS E ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.134/2022 CONTRATADA: PAIROS MÓVEIS E ELETRO - EIRELL. CNPJ: 25.325.301/0001-16 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.105,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 Processo Adm: Nº 80/2022

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial MEC/ME Nº 11, de 24 de dezembro de 2021. Entidade: APAE DE JAGUARIÁIVA. CNPJ: 77.477.115/0001-04, no valor total de R\$ 389.605,20 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais, e vinte centavos). Embasamento legal: Art. 30, inciso VI, Lei Nº 13.019/2014.

JAGUARIÁIVA - PR, 27 de abril de 2022.

WELINGTON VITÓRIO FITZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO DECRETO Nº 140/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 Processo Adm: Nº 89/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses. Empresa(s) vencedora(s): PAVUK PAES CONGELADOS LTDA. CNPJ: 37.065.922/0001-97, no valor total de R\$ 117.753,20 (cento e dezesseite mil, setecentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos).

JAGUARIÁIVA - PR, 03 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021 PREGÃO Nº 32/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: F DELGADO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.659.839/0001-35, com sede a Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por HUMBERTO S. DELGADO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariáiva/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de acréscimo de prazo por mais 30 (trinta) dias no contrato principal, a findar-se em 27/05/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 27/04/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal

F DELGADO & CIA LTDA - EPP EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELL, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31, Bairro Centro, Cidade de Jaguariáiva/PR, neste ato representada por DANIEL FERREIRA APOLONIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acresce-se ao contrato principal o item 294 - FERRO ½ - 12 mm Barra - Quantidade: 200 - Valor Unitário R\$ 77,00 - Valor Total R\$ 15.400,00.



02/2022 O 6 00001 01.001 01.031.0001.2001 04/04/2022 3.3.90.14.14.01 861,99

ATO DE CONCESSÃO DE (1,5) UMA DIÁRIA E MEIA PARA SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE APUCARANA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DEJUDICIALIZAÇÃO DO EXECUTIVO FISCAL, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COM SAÍDA NO DIA 04.04.2022 COM INÍCIO DO COMPROMISSO ÀS 14:00 HORAS, E TÉRMINO DO COMPROMISSO NO DIA 06.04.2022 ÀS 11:00 HORAS.

Total: 2.774,44

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5529 o

03/05/2022 16:39:38



Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2022
Relatório de estorno de empenhos por fornecedor
Período: 01/04/2022 até 30/04/2022

Equipário	Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Natureza de despesa	Valor estornado
	804-4			MARCELO ANDRE DALANORA								110,13
	7	99	01/04/2022	87/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	31/03/2022	3.3.90.14.14.01	110,13
	REFERENTE CANCELAMENTO DE VIAGEM											
	17-5			NIVALDO LUCAS FILHO								864,67
	8	99	04/04/2022	91/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/04/2022	3.3.90.14.14.01	864,67
	REFERENTE ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR											
												Total: 975,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5529 o

03/05/2022 16:44:19

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/04/2022 até 30/04/2022

BENEFICIÁRIO:	MARCELO ANDRE DALANORA	CPF:	018.456.59-94
Nº EMPENHO:	105/2022		
VALOR:	R\$ 110,13		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR DIA 26/04/22 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE ABRIL/2022		



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa de LICITAÇÃO Nº 6/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 6/2022 para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AÇUCAR, PÓ DE CAFÉ E CHA, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: MARIO JOSE CARNEIRO ULRICH ME
CNPJ 81.735.086/0001-00
RUA PROFESSORA MARIETA CAMARGO Jaguaraiava-PR
CEP 84200-000, SUPERMERCADOS RICKLI LTDA
CNPJ 78.755.758/0003-99
AV ANTONIO CUNHA Jaguaraiava-PR
CEP 84200-000

Valor Global: 4.184,30 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Data: 02/05/2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente

* original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo dispensa Nº 6/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARIO JOSE CARNEIRO ULRICH ME CNPJ 81.735.086/0001-00 RUA PROFESSORA MARIETA CAMARGO Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	829,50	Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
SUPERMERCADOS RICKLI LTDA CNPJ 78.755.758/0003-99 AV ANTONIO CUNHA Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	3.354,80	Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	002, 003

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AÇUCAR, PÓ DE CAFÉ E CHA.
Valor Global: R\$ 4.184,30 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Jaguaraiava, em 02/05/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

* original encontra-se assinado.

Resolução nº. 002 de 07 de abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguaraiava - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, visando impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguaraiava a previsão de pagamento de despesas com os serviços de captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados pela organização proponente a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º - Institui, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, a inclusão nos editais futuros das previsões obedecendo simultaneamente os seguintes limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos:

- I - 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;
- II - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º - Para devida observância ao caput do Art. 2º desta resolução o CMDCA incluirá artigo específico em seus editais.

Art. 4º - As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser descritas como captação de recursos, respeitar estritamente os limites estabelecidos no Art. 2º e ser incluídas:

- I - No plano de trabalho do projeto;
- II - No cronograma financeiro do projeto proposto.

Art. 5º - O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito no repasse da primeira parcela do respectivo termo de fomento.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 07 de abril de 2022.

Simone Leite Cunha
Presidente CMDCA